

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO**



ANEXO I - QUANTITATIVO TOTAL

ITEM	Imagem Ilustrativa	LOTE 01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Marcas de Referência	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.1		<p>ESCADA DE ALUMÍNIO COM 07 a 08 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 120 KG, COM ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA DO PATAMAR - 150 CM; LARGURA - 49 CM.</p> <p>As medidas informadas poderão variar em até 10%</p> <p>Nº cód. interno: 100000144</p>	MOR e ALUSTEP	UNIDADE	3		

ITEM	Imagem Ilustrativa	LOTE 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Marcas de Referência	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2.1		<p>CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO PLATAFORMA S/ABA com:</p> <p>Plataforma em madeira; Estrutura tubular; 04 (quatro) rodas em borracha maciça, 300x8; 02 rodas giratórias e 02 rodas fixas; Capacidade de carga mínima de 800Kg.</p> <p>Nº cód. interno: 100000591</p>	NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	1		

ITEM	Imagem Ilustrativa	LOTE 05 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Marcas de Referência	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
3.1		<p>CARRO BANDEJA METÁLICO NA COR CINZA CONFECCIONADO EM PERFIL DE CHAPA DE AÇO E CANTONEIRA COM 3 PRATELEIRAS. POSSUI UM PUXADOR. MEDIDAS: 90 X 50 X 100 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). RODAGEM: POSSUI QUATRO RODAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE 4 (POL) SENDO DUAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS. CAPACIDADE DE CARGA 200 A 300 KG.</p> <p>Nº cód. interno: 100000547</p>	NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	6		

4.1		<p>CAVALETE FIXO PARA ESTOCAGEM DE VIDROS 10.000 KG, PINTURA EPÓXI, GARANTINDO LONGEVIDADE, E PROTEÇÃO À ESTRUTURA, ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO CARBONO, BASES DE APOIO EM MADEIRA MACIÇA, PÉS ESTRUTURAIS, ESTRUTURA REVESTIDA EM E.V.A;</p> <p>MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2.000 MM; LARGURA: 1.500 MM; ALTURA COM OS PÉS: 2.150 MM; CAPACIDADE 10.000KG.</p> <p>Nº cód. interno: 100000680</p>	NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	1		
-----	---	--	---------------	---------	----------	--	--